



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 029/2006)

LEI Nº 1.610 DE 31 DE MAIO DE 2006

Súmula: Dispõe sobre a correção do Anexo III - Funções Gratificadas, da Lei 1.521 de 15 de Março de 2005.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica corrigida o Anexo III - Funções Gratificadas, FG-1 e FG-2, da Lei 1.598 de 28 de Abril de 2006, em 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 6.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de Maio de 2006.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 31 de Maio de 2006, 63º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL